Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
*"Terra de lutas e conquistas"*
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

PREFEITURA DE JARI
Este(a) Lei
fixado (a) no mural de publicações da prefeitura, no período de 24/02/14 à 11/03/14.
Jari-RS, 24/02/14

**LEI N.º 1961 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, COM A UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI, RIO GRANDE DO SUL, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA", DE ACORDO COM PROJETOS DESENVOLVIDOS JUNTO À COOHAF – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO RIO GRANDE DO SUL.**

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, pela presente Lei, autorizado a prestar serviços de terraplanagem, de forma gratuita, com a utilização do maquinário da Prefeitura Municipal de Jari, Rio Grande do Sul, para viabilizar a construção de 27 (vinte e sete) unidades habitacionais do programa "minha casa, minha vida", em conformidade com projetos desenvolvidos pela COOHAF, neste Município de Jarí, RS, de acordo com relação constante no Ofício 01/2014, de 7 de fevereiro de 2014, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari, presente no anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**
**Prefeito Municipal**

Camila Ruatt Taschetto
Secretária da Administração e Planejamento
Registra-se e Publica-se

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
*"Terra de lutas e conquistas"*
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2045, de 13 de fevereiro deste corrente ano, com o intuito de requerer autorização desta nobre Casa do Povo para fornecer serviços de terraplanagem, de forma gratuita, em unidades do interior do Município, para que, nestas, sejam desenvolvidos os projetos da Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar, com as construções de habitações do programa "minha casa, minha vida", tal qual o mencionado no Ofício 01/2014, deste 7 de fevereiro, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari.

Salientamos que a aprovação de tal Projeto de Lei é de suma importância para a melhoria da habitabilidade dessas 27 famílias de baixa renda que residem em nosso Município, garantindo, com a nova moradia, condições mínimas para o exercício da dignidade, cidadania e o bem estar biopsicossocial.

Renovando votos de estima e apreço, deixo o texto, acompanhado dos anexos, para apreciação, debate e votação, almejando a aprovação desta eminente Casa Popular, em benefício da população de Jari, RS.

Atenciosamente,

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPANCIRETÃ E JARI
**Tupanciretã:** Av. Rio Branco, 336, Centro, Tupanciretã, RS, CEP 98.170000 Fone/Fax: 55 3272-2016/2501. Email: strtupancireta@fetagrs.org.br
**Jari:** Rua Silveira Martins, s/nº, Centro, Jarí, RS, CEP 98.175000 Fone/Fax: 55 3272-9135

Fundado em 25/05/1986 – CNPJ 91.096.743/0001-62 MTP: 24.40008646/86

Of. 01/2014 Jari,07 de fevereiro de 2014.

Exc.: Prefeito Municipal

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho através desta Solicitar Terraplangem para construção de casas através do Programa Minha Casa Minha Vida pela COOHAF ,organizada juntamente com o Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari. Sendo beneficiadas 27 famílias, conforme anexo.

Desde já, agradecemos e desejamos-lhes Saudações Sindicalistas.

Atenciosamente

Cardoso

João Antonio Moreira Cardoso
Vice Presidente STR

PROTOCOLO: 018/072
4
01 67
10 02 14

| | | |
|---|---|---|
| 01 | ABILIO OLIVEIRA DE SOUZA- | BELA VISTA DA SERRA |
| 02 | ALBERI SOUZA DE OLIVEIRA- | RINCÃO DOS PINTOS |
| 03 | ALDONIR DE OLIVEIRA- | RINCÃO DOS PINTOS |
| 04 | ANDRE CZPA MACHADO- | BOCA DA PICADA |
| 05 | ARIOSTO PEDROSO DE SOUZA- | BELA VISTA DA SERRA |
| 06 | ALVINO PRONOBI DA SILVA- | RINCÃO DA GLÓRIA |
| 07 | BENTO RAMIRO MACHADO- | SÃO JOAQUIM |
| 08 | BRUNO ERD BROLLO- | VEADO BRANCO |
| 09 | CARLOS AZEREDO DE MORAES- | BELA VISTA DA SERRA |
| 10 | DILCEU ANIBELE- | RINCÃO DA GLÓRIA |
| 11 | ELOIR GOULART DE OLIVEIRA- | RINCÃO SANTO ANTONIO |
| 12 | ENO MICIEVICZ KAISER- | RINCÃO DA GLÓRIA |
| 13 | EURICO SPOLAOR- | RINCAO DA GLÓRIA |
| 14 | EVERALDO RESCH RIGHI- | RINCÃO DA GLÓRIA |
| 15 | FABIANA PAIM KESSLER- | TAMBORETÃ |
| 16 | IRENE LUBACHEVISKI PIECHA- | RINCÃO DA GLÓRIA |
| 17 | IZAURA DE ALMEIDA MOREIRA- | RINCAO SANTO ANTONIO |
| 18 | JAIR STEINHAUSS SOARES- | LAGOÃO |
| 19 | JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA- | RINCÃO SANTO ANTONIO |
| 20 | JOAO CARLOS AMARAL DE SOUZA- | BELA VISTA DA SERRA |
| 21 | JOCEMAR FRAGA VIANA- | RINCÃO DOS PINTOS |
| 22 | JOSE DANIEL DA SILVA MOREIRA- | RINCAO SANTO ANTONIO |
| 23 | SIDNEI ALMEIDA DOS SANTOS- | RINCÃO DA GLÓRIA |
| 24 | SIRENIO SOUZA DE OLIVEIRA- | RINCAO DOS PINTOS |
| 25 | TATIANA SOARES DA SILVA- | CHÁCARA DOS PINTOS |
| 26 | VILSOMAR KIPP MARQUES- | BELA VISTA DA SERRA |
| 27 | ZENIO SIDIOMAR MOREIRA MACHADO- | BOCA DA PICADA |